



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 087/2013 ANO IV

Divulgação: quarta-feira, 15 de maio de 2013

Publicação: quinta-feira, 16 de maio de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, previsto para o período de 01/06/2013 a 30/06/2013, referentes ao 1º semestre de 2013.

*Republicado por incorreções no DJMe de 14/05/2013.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000159-68.2013.9.13.0000

Processo de referência: 0000248-35.2006.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM Valdinei Cordeiro Rocha

Cb PM Orlando Cardoso Marques

Advogado(s): Wilmar Reis Batista (OAB/MG 115.493) e outro(s)

Assunto: 11315 - Peculato

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar arguida pela defesa e, no mérito, por maioria, julgou improcedente a representação ministerial.

Vencidos os juízes Cel BM Osmar Duarte Marcelino, revisor, e Fernando Galvão da Rocha, que acolheram a representação ministerial, para decretar a perda da graduação do Cb PM Valdinei Cordeiro Rocha e do Cb PM Orlando Cardoso Marques, e, via de consequência, excluí-los das fileiras da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, mantendo os proventos da inatividade do primeiro representando, tendo em vista que o mesmo foi transferido para a reserva remunerada.

Fez sustentação oral o advogado Wilmar Reis Batista.

Ausente, justificadamente, o juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0010488-07.2011.9.13.0002

Recorrente: Conrado Celso Neves Dutra Júnior

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário interposto por Conrado Celso Neves Dutra Júnior, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0011532-58.2011.9.13.0003

Recorrente: Armeno José de Faria

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto por Armeno José de Faria, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0011908-50.2011.9.13.0001

Recorrente: Adilson Sant'Anna Filho

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário interposto por Adilson Sant'Anna Filho, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0003950-76.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Joel de Almeida Sobrinho

Advogados: Marília Lima de Alvarenga (OAB/MG 32.435) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

SÚMULA DA DECISÃO: conheço dos presentes embargos de declaração e os rejeito.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001593-25.2009.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Jorge Waldo Landim Ferreira

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11254 – Constrangimento ilegal

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, ficou na preliminar de ocorrência da prescrição da pretensão punitiva quanto aos crimes dos artigos 222 e 319 do CPM, nos termos do art. 123, IV, c/c o art. 125, VII, ambos do CPM, e passou pela preliminar de nulidade processual por ofensa ao princípio constitucional da ampla defesa.

Quanto ao crime do artigo 312 do CPM, também por unanimidade, negou provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau.

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0000820-47.2013.9.13.0000

Processo de referência: 0011562-93.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel James Ferreira Santos
Corrigente: Wantuil Valadão da Silva
Advogados: Magali Breda de Melo (OAB/MG 072.346) e outros
Corrigido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 11264 – Injúria

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

MATÉRIAL CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000755-52.2013.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000547-59.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Jeferson dos Santos Silva
Advogado(s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outro(s)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)
Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao agravo de instrumento, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo, com a restituição da situação funcional do agravante, até o final da ação principal.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0011894-60.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Agravante: Mauro César Miranda Santos
Advogado(s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outro(s)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a decisão agravada.

APELAÇÃO

Processo n. 0000366-61.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: André dos Santos Cardoso
Advogado(s): André Alves Moreira (OAB/MG 090.123) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Assunto: 10363 - PAD/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso e reformar a sentença monocrática, para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao apelante.
Também por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003934-25.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Marcelo Anastácio de Rezende
Advogado: Benedito dos Reis Vieira (OAB/MG 083.955)
Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, julgou prejudicado o recurso de apelação do Estado de Minas Gerais e cassou a sentença prolatada, em

razão da nulidade absoluta constada, determinando o retorno dos autos à primeira instância, para serem analisados os pedidos do autor em sua totalidade.

APELAÇÃO

Processo n. 0004554-31.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Estado de Minas Gerais (1)

Frederic Vieira Rezende Silva (2)

Procuradora do Estado: Ana Paula A. Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746) (1)

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085.662) (2)

Apelados: os mesmos

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, mantendo na íntegra a decisão monocrática no que se refere à incidência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, e deu provimento ao recurso de apelação do autor somente para majorar verba honorária de sucumbência, fixando-a em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010264-72.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Estado de Minas Gerais (1)

Mike Tarcísio de Carvalho (2)

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201) (1)

Advogado(s): Fabrício Leonardo de A. Costa (OAB/MG 102.722) e outro(s) (2)

Apelados: os mesmos

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância (Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, mantendo na íntegra a decisão monocrática no que se refere à incidência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, e deu provimento ao recurso de apelação do autor, somente para majorar a verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0011249-41.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Reinaldo Barbosa dos Santos

Advogado(s): Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outro(s)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância (Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, julgou prejudicado o recurso de apelação do Estado de Minas Gerais e cassou a sentença prolatada, em razão da nulidade absoluta constada, determinando o retorno dos autos à primeira instância, para serem analisados os pedidos do autor em sua totalidade.

APELAÇÃO

Processo n. 0011802-88.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Estado de Minas Gerais (1)

Leila Araújo da Silva (2)

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201) (1)

Advogado(s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outro(s) (2)

Apelados: os mesmos

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância (C. prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou **provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, mantendo na íntegra a decisão monocrática no que se refere à incidência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, e deu**

provimento ao recurso de apelação do autor, somente para majorar a verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0013091-56.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Estado de Minas Gerais (1)

Adeilton Pereira dos Santos (2)

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201 (1)

Advogado(s): Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085.662) (2)

Apelados: os mesmos

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância (Prescrição – Honorários)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou **provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, mantendo na íntegra a decisão monocrática no que se refere à incidência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, e deu provimento ao recurso de apelação do autor somente para majorar a verba honorária de sucumbência, fixando-a em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

14651MG => 27; 28646MG => 2; 30521MG => 3, 34; 32297MG => 44; 40746MG => 7, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 22; 56746MG => 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43; 57887MG => 25, 26, 27, 28; 62105MG => 16; 65420MG => 8, 10, 21, 23; 67363MG => 26; 69315MG => 45; 74166MG => 37; 75737MG => 3, 34; 76534MG => 26; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5; 78980MG => 27; 83955MG => 36; 85662MG => 5, 15, 34, 47; 87691MG => 24; 88642MG => 45; 88823MG => 3, 5, 34; 90720MG => 13, 29, 33; 91047MG => 17, 30; 91153MG => 13, 29, 43; 91462MG => 14, 15; 92974MG => 8; 93911MG => 24; 96262MG => 40; 96712MG => 4, 28, 35, 42; 97023MG => 16; 98299MG => 3, 34; 100378MG => 3, 5, 15, 34; 101172MG => 30, 41, 44; 101508MG => 38; 102722MG => 4, 28, 35, 42; 103540MG => 16; 104231MG => 40; 105015MG => 30; 106114MG => 13, 29, 31, 33, 43; 106303MG => 3, 5, 34; 107157MG => 37; 107966MG => 37; 109004MG => 43; 109145MG => 4, 28, 35, 42; 110515MG => 46; 111515MG => 25; 112330MG => 1, 37; 115064MG => 8; 118477MG => 13, 29; 120106MG => 27; 120123MG => 4; 120708MG => 3, 5, 34; 122687MG => 3, 5, 34; 123531MG => 27; 123697MG => 30; 124631MG => 6, 16, 17, 21; 124670MG => 30; 124853MG => 43; 125827MG => 36; 125931MG => 3, 5, 34; 125961MG => 16; 126027MG => 43; 126667MG => 16; 127326MG => 37; 129614MG => 39; 129709MG => 43; 131923MG => 3, 34; 132558MG => 27; 133024MG => 43; 134396MG => 31; 134551MG => 37; 134707MG => 37; 135771MG => 5; 137124MG => 20; 137198MG => 5, 34; 139005MG => 5; 139387MG => 32; 139407MG => 5; 139849MG => 43; 142652MG => 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001205-89.2013.9.13.0001

Impugnante: 1º Ten Virginia Lucia Menezes Pacheco; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0001206-74.2013.9.13.0001

Impugnante: Sd 1ª Cl Jose Maria Azevedo Neto; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Gerino Francisco de Azevedo, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0001207-59.2013.9.13.0001

Impugnante: Sd 1ª Cl Wanderson de Souza Pereira; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandro Delabela Pereira, Danilo Pereira Sena, Elídio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

4 - 0001208-44.2013.9.13.0001

Impugnante: Cb Max Roberto Freitas; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0001209-29.2013.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Uendel Tiago Pereira Guimaraes; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000057-14.2011.9.13.0001 ou 39219

Indiciado/Investigado: Marcio Florentino da Silva => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Márcio Florentino da Silva, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

7 - 0000255-80.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Devanir Camilo => Designada a data de 27/05/13, às 13:30 horas, para a realização de proposta de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

8 - 0000261-87.2013.9.13.0001

Réu: Admilson dos Reis Borges => A Carta Precatória expedida para a comarca de Varginha/MG foi distribuída sob o nº 0095268-09.2013.813.0707, e a audiência designada para o dia 24/05/2013 às 13:15 horas..Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição da testemunha militar arrolada na denúncia, que se encontra servindo no Estado de São Paulo. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandra Lima Alves, Wanderson Gomes de Oliveira.

9 - 0000390-68.2008.9.13.0001 ou 33207

Réu: Ricardo Gomes Xavier => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM QPR Ricardo Gomes Xavier, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

10 - 0000504-02.2011.9.13.0001 ou 39287

Indiciado/Investigado: Reinaldo Siqueira Andre, Agnaldo Jose Justino => Declarada extinta a punibilidade dos militares Cb PM Reinaldo Siqueira André e Sd PM Agnaldo José Justino, com base no art. 303, §4º, c/c art. 123, inciso VI, ambos do Código Penal Militar. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

11 - 0000969-40.2013.9.13.0001

Investigado: Wellington Carlos => Declarada extinta a punibilidade do Cb PM Wellington Carlos, com base no art. 303, §4º, c/c art. 123, inciso VI, ambos do Código Penal Militar. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

12 - 0001008-37.2013.9.13.0001

Envolvido: Joao Ataides de Araujo, Ricardo Guimaraes da Silva, Denis Felicio Gomes => Designada a data de 24 de maio de 2013, às 14:15 horas para audiência de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

13 - 0001803-48.2010.9.13.0001 ou 37737

Réu: Alexssander Reginaldo do Carmo => Determinada a abertura de vista à defesa para os fins do artigo 428 do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

Réu: Paulo Pereira Soares => Determinada a abertura de vista à defesa para os fins do artigo 428 do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

14 - 0004100-57.2012.9.13.0001

Réu: Kleber Pereira de Carvalho, Diego Dias Silva => Designada a data de 24 de maio de 2013, às 14:30 horas para oitiva das testemunhas militares arroladas pelo Ministério Público na denúncia. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

15 - 0004252-08.2012.9.13.0001

Réu: Marcio Pereira dos Santos => Vista à defesa para fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Fernanda Barcelos Vindilino, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

16 - 0004408-93.2012.9.13.0001

Réu: Edirlei Augusto Gontijo => A Carta Precatória expedida para a comarca de Patos de Minas/MG foi distribuída sob o nº 480.12.013642-3 e audiência designada para o dia 02/07/2013 às 14h50min. Adv.: Ana Paula Campos Sabino, Edilson Fiuza Magalhaes, Eliana Chaves Ulhoa, Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant Ana Rodrigues, Thiago Arantes Cunha.

17 - 0004513-70.2012.9.13.0001

Réu: Carlos Antonio Lopes => Vista à Defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de Uberaba /MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

18 - 0006673-68.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Dirceu Jose da Silva, Rafael Soares Freire de Mello => Designada a data de 27/05/13, às 13:30 horas, para a realização de proposta de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

19 - 0007006-20.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Roger de Souza Ramos => Designada a data de 24/05/13, às 14:00 horas, para a realização de proposta de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

20 - 0010059-43.2011.9.13.0001

Réu: Marconi Jose Macedo => Determinada abertura de vista à defesa para o requerimento de diligências. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

21 - 0012931-31.2011.9.13.0001

Réu: Luiz Henrique Villela Delmonte => Vista à Defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de Mar de Espanha / MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

22 - 0013043-97.2011.9.13.0001

Réu: Acir Dias Cardoso => Audiência Interrogatório designada para o dia 27/05/2013, às 15:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

23 - 0000657-61.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Leandro Rodrigues Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Tendo em vista que o valor da causa declinado às fls. 128 não se coaduna com os elementos de prova colacionados, pois o único valor econômico pretendido e comprovado efetivamente é o constante de fls. 97/98, intime-se o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no artigo 20, do CPC. Em sede de juízo de retratação, concedo a antecipação de tutela pleiteada, suspendendo os efeitos da punição disciplinar aplicada ao Requerente, decorrente da Comunicação Disciplinar nº 54/10, até o trânsito em julgado da presente ação. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

24 - 0001194-57.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Luiz Henrique Villela Delmonte; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valsis.

25 - 0003997-47.2012.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Ailton Cleber Eduardo; Executado: Estado de Minas Gerais => Quanto ao pedido de fls. 293, o Requerente deverá proceder conforme o artigo 100, da Constituição Federal, e artigo 730, do CPC. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

26 - 0005712-27.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Sebastiao Soares Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Ficam as partes intimadas para audiência designada para o dia 08/07/2013, às 15:00 horas, a ser realizada na 2ª Vara Cível da comarca de Janaúba MG. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira, Wilson Fernandes Negro.

27 - 0006750-74.2012.9.13.0002

Autor: Cb Gleidyslon Sousa e Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Jose Helvecio Ferreira da Silva, Karla Cristina de Souza Machado, Leonardo Canabrava Turra, Mateus Neves Zerbini de Faria, Raphaella Vilela Maia, Tatiana da Anunciacao.

28 - 0007050-36.2012.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Ronaldo Jose Fernandes Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

29 - 0001499-12.2011.9.13.0002 ou 39300

Réu: Iramar Dias Ferreira => Fica a defesa intimada para que no prazo de 5(cinco) dias informe o endereço atual onde a testemunha Wederson Marques Paiva, possa ser encontrada. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

30 - 0002095-30.2010.9.13.0002 ou 38041

Réu: Joaquim Jose Geraldo Filho => Extinta a Punibilidade pelo Cumprimento da Transação Penal do acusado CAP PM QOR Joaquim José Geraldo Filho. Adv.: Denis Sant Ana Guimaraes.

31 - 0004250-35.2012.9.13.0002

Réu: Ronaldo Teixeira Loures => Extinta a Punibilidade do SD PM Ronaldo Teixeira de Loures pelo cumprimento da Transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Carlos Galvao Neto.

32 - 0006547-15.2012.9.13.0002

Réu: Libanio Marques da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 24/6/2013 , às 13:40 horas, na forma do art. 293, do CPPM. Adv.: Rafael Good God Chelotti.

33 - 0010306-21.2011.9.13.0002

Réu: Sergio Luiz Goncalves Junior => Audiência Admonitória designada para o dia 17/05/2013, às 13:15 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

34 - 0000948-58.2013.9.13.0003

Impugnante: Cb Jacson Henrique Oliveira Ruas; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandro Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

35 - 0001080-18.2013.9.13.0003

Embargado: 2º Sgt Valteir Luiz Ferreira; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebido os embargos do devedor, atribuindo-lhe efeito suspensivo, na forma do § 1º do artigo 739-A do CPC. Na forma dos artigos 236 e 740, ambos do CPC, intimado o Embargado a se manifestar em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

36 - 0003584-31.2012.9.13.0003

Autor: Cb Marcos Andre da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias, dos autos fora de cartório. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Benedito dos Reis Vieira, Lais Resende Ramos.

37 - 0005279-20.2012.9.13.0003

Autor: 1º Ten Ronaldo Sanglard Bastos; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido parcialmente o pedido do Autor. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

38 - 0005832-67.2012.9.13.0003

Autor: Cb Eliseu Alves Bezerra Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269 do CPC, acolhido parcialmente o pedido do Autor. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

39 - 0006053-50.2012.9.13.0003

Autor: Cb Milton Martins da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir. Adv.: Agna Aparecida Reis, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

40 - 0006130-59.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Joel Batista de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Dangelo dos Santos Mauricio, Mauricio de Oliveira Junior.

41 - 0006704-82.2012.9.13.0003

Autor: Cad Isabella Mercedes Siman Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento do Autor, quanto a requisição das informações e cópias almejadas. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

42 - 0006901-37.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Audi Rodrigues de Moura; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

43 - 0010336-53.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Neivaldo Goncalves de Souza Junior; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 173 e seguinte. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Grazielle Fernanda Felizardo Ramalho Costa, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares.

MATÉRIA CRIMINAL

44 - 0000436-17.2009.9.13.0003 ou 35273

Réu: Francisco Moreira Barbosa, Vítima: Rodrigo Freire Rocha => Vista à defesa para formulação de quesitos para expedição de carta precatória. Adv.: Delio das Gracas Gandra, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

45 - 0000957-59.2009.9.13.0003 ou 36151

Réu: Carlos Antonio Santos Alves => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

46 - 0004008-73.2012.9.13.0003

Réu: Livia Daniela Pinto Gontijo => Vista à defesa para os fins do art. 417, do CPPM. Adv.: Ricardo Silva Eleuterio.

47 - 0012009-81.2011.9.13.0003

Réu: Rejane Tameira Fontes => Audiência para Leitura de Sentença designada para o dia 17/05/2013 às 13:30hs. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.